



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO N.º 199/06

Processo Administrativo n.º 06/10/16117

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

Modalidade: Contratação Direta n.º 34/06

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/001-40, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do R. G. n.º 4.420.442 e do CPF n.º 721.114.708-30, pela Secretária Municipal de Chefia de Gabinete **DR.ª ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**, portadora do R. G. n.º 3.332.736 e do CPF n.º 132.148.298-15, e pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **DR. CARLOS HENRIQUE PINTO**, portador do R. G. n.º 17.568.548 e do CPF n.º 089.733.888-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.197.859/0001-69, representada pelo Diretor Presidente **SR. BRUNO SOUZA VIANNA**, portador do R. G. n.º 5.778.659-8 e do CPF n.º 820.194.448-87, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **SR. LUIZ MASSAYOSHI AYABE**, portador do R. G. n.º 5.730.103 e do CPF n.º 370.183.028-20, doravante denominada **CONTRATADA**, sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei Municipal n.º 4.635, de 9 de julho de 1976, com o objetivo de agilizar e expandir os serviços da Prefeitura de Campinas, celebram o presente contrato, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, com dispensa de licitação e fundamentação legal no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços de Suporte e Apoio Operacional a Sistemas, conforme descrição constante do Anexo I que acompanha o presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1. Os serviços objeto deste contrato não serão exclusivos da **CONTRATADA**, sendo garantido ao **CONTRATANTE** o direito de contratar outros fornecedores, desde que presente justificativa técnica a cargo do DEINFO – Departamento de Informatização, que comprove a impossibilidade da prestação do serviço pretendido por parte da **CONTRATADA**.

TERCEIRA – DA SISTEMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

3.1. A expedição e processamento dos pedidos referentes aos serviços constantes da cláusula primeira deste contrato ficam submetidos ao procedimento estabelecido no Decreto Municipal n.º 15.384, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Ordem de Serviço n.º 619, de 07 de outubro de 2003, sem prejuízo de regulamentações posteriores que vierem a ser expedida.

QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O **CONTRATANTE** se responsabilizará pela integridade dos bens colocados à disposição pela **CONTRATADA** na prestação dos serviços objeto deste contrato.

4.2. Constituem, também, obrigação do **CONTRATANTE**, as condições inerentes a ela descritas no Anexo I – Descrição dos Serviços.

4.3. Os sistemas colocados à disposição do **CONTRATANTE**, inclusive aqueles que forem desenvolvidos, não são exclusivos, sendo garantido apenas o direito pessoal e intransferível de utilizar os serviços, conforme descrito nas respectivas documentações, reconhecendo expressamente que todos os direitos de propriedade são reservados à **CONTRATADA**.

QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os dados referentes aos serviços mencionados neste contrato são de propriedade do **CONTRATANTE**, cabendo à **CONTRATADA** manter a consistência, a integridade e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

confidencialidade dos dados processados e/ou armazenados nos seus equipamentos.

5.2. Constitui também obrigação da **CONTRATADA** a prestação dos serviços, conforme especificado no Anexo I – Descrição dos Serviços.

SEXTA – DO VALOR

6.1. Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, as partes atribuem o valor de R\$ 2.309.916,00 (dois milhões, trezentos e nove mil, novecentos e dezesseis reais), que será pago em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 192.493,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais), mediante apresentação de fatura pela **CONTRATADA** e aprovação dos serviços pelo DEINFO – Departamento de Informatização.

SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente da execução dos serviços previstos neste contrato para o presente exercício, correrá por conta de verba própria, a onerar dotação orçamentária, codificada sob o n.º 20004.04.126.2002.4188.339039.61.01.00 no valor R\$1.206.289,47 (um milhão, duzentos e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme fl. 339 do processo em epígrafe.

7.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o **CONTRATANTE** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. O preço do contrato será reajustado anualmente pela variação acumulada do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) - Total do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro indicador que venha a substituí-lo, ocorrida nos 12 (doze) meses subseqüentes à data da assinatura do contrato, salvo determinação diversa oriunda de norma federal aplicável a espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NONA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1. O faturamento será realizado em função dos serviços efetivamente prestados e cobrados mensalmente.

9.2. As notas fiscais deverão ser apresentadas ao DEINFO – Departamento de Informatização, para a sua aprovação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Finanças.

9.3. A Secretaria de Finanças deverá efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de recebimento das Notas Fiscais, devidamente aprovadas pelo DEINFO – Departamento de Informatização.

9.4. Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da nota fiscal, além de juros de mora de 0,033% ao dia e correção monetária.

DÉCIMA - DO PRAZO DO CONTRATO

10.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, nos exatos limites da Lei Federal n.º 8.666/93, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese do não cumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações assumidas no presente contrato, garantida a prévia defesa, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86, 87, e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:

11.1.1. Advertência, na ocorrência de irregularidades de pouca gravidade, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido diretamente;

11.1.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso injustificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

na prestação dos serviços, calculada sobre o valor mensal do respectivo serviço, até o trigésimo dia corrido, conforme acordo de nível de serviço descrito no Anexo I;

11.1.3. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas, podendo ainda ser rescindido o na forma da Lei;

11.1.4. Suspensão temporária ao direito de licitar com o **MUNICÍPIO**, bem como o impedimento de com ele contratar pelo prazo de dois anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis.

11.2. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrada extra ou judicialmente, após regular processo administrativo.

11.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**.

11.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, justificado e comprovado.

DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivos para a rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo processada nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

12.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração ficarão assegurados ao **CONTRATANTE** os direitos elencados no artigo 80 da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.3. As partes poderão de comum acordo, sem ônus e a qualquer tempo, proceder a rescisão amigável do presente contrato.

DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

13.1. O presente contrato vincula-se ao despacho autorizativo constante às fls. 336 do processo administrativo n.º 06/10/16117, que declarou dispensável a licitação.

DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se a este contrato, e principalmente nos casos omissos o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas no procedimento administrativo que lhe deu origem, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA

16.1. Para os serviços objeto deste contrato foi dispensada a licitação nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DÉCIMA SÉTIMA – DAS PARTES INTEGRANTES

17.1. Integram o presente contrato como se aqui estivessem transcritos:

Anexo I – Descrição dos Serviços

DÉCIMA OITAVA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

18.1. As partes não poderão, sem o expresso consentimento uma da outra, ceder ou transferir os direitos decorrentes deste contrato a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DÉCIMA NONA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

19.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, a proposta da **CONTRATADA** e Anexos do processo administrativo n.º 06/10/16117.

VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1. Aplica-se a este contrato, nos casos omissos, o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito, para fins legais e para questões derivadas deste contrato, o foro da Comarca de Campinas (SP).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de julho de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

DR.ª ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária Chefe de Gabinete

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

BRUNO SOUZA VIANNA
Diretor Presidente da Informática dos Municípios Associados S.A – IMA

LUIZ MASSAYOSHI AYABE
Diretor Administrativo e Financeiro da Informática dos Municípios Associados S.A – IMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E APOIO OPERACIONAL A SISTEMAS

1) Descrição de Serviços

Os serviços serão prestados aos sistemas descritos na relação constante neste documento, nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira das 8hs às 17hs, nos dias em que a **CONTRATANTE** tiver expediente de trabalho, compreendendo:

- Suporte funcional aos usuários da **PMC** na utilização dos sistemas aplicativos disponibilizados à **CONTRATANTE**;
- Suporte ao planejamento e gerenciamento do processo de manutenção dos sistemas;
- Serviços de atendimento de 2º. Nível que compreende diagnóstico e solução de problemas, quando esta atividade não demandar desenvolvimento ou alteração de sistema;
- Para o sistema SIM também serão prestados serviços de suporte local de 3º nível, ou seja, diagnóstico do problema e solução destes podendo ou não haver intervenções periféricas ao sistema, como por exemplo, scripts, parametrizações, execução de processos;
- Para o sistema Consist-RH, incluirá o gerenciamento, desenvolvimento de soluções periféricas ao sistema, testes e implantação de novas versões disponibilizadas pela Consist, incluindo parametrizações e conversões de rotinas específicas, se necessário, exceto a migração para as versões 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3 e web;
- Para o sistema Consist-RH o serviço incluirá manutenções legais, ou seja,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

gerenciamento, testes e implantação de novas versões para adequação das funcionalidades do sistema aos preceitos impostos pela legislação federal, nas rotinas abaixo relacionadas, sem ônus à **CONTRATANTE**, desde que não haja alterações específicas para a **CONTRATANTE**.

- Advertência Disciplinar
- Aviso e Recibo de Férias
- Aviso Prévio
- CAGED (Brasil)
- Comunicado: Rescisão de Contrato de Trabalho
- Contrato de Experiência
- Contrato de Trabalho
- Declaração de Dependentes – Imposto de Renda
- DIRF
- Ficha de Anotação e Atualização de CTPS
- Ficha de Salário Família
- Ficha de Salário Maternidade
- Ficha Financeira
- Ficha Registro Empregado
- GFIP
- GPS
- Guia de Recolhimento Rescisório
- Guia de Salário de Educação
- Informe de Rendimentos
- Instrução Normativa – 68/86
- Notificação de Abandono de Emprego
- PASEP
- Pedido de Demissão
- Perfil Profissiográfico Previdenciário
- PIS
- Quadro de Horário de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-
- RAIS
 - Relação de Mensalidade Sindical
 - Relação de Salários de Contribuição
 - Relações Bancárias
 - Seguro Desemprego
 - Suspensão Disciplinar
 - Termo de Compromisso de VTR
 - Termo de Rescisão de Contrato
 - Termo de Responsabilidade Salário Família

2) Cronograma dos Serviços:

- Os serviços serão executados conforme acordado entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.

3) Normas Técnicas e Qualidade dos Serviços

- Os serviços serão executados segundo normas, critérios e/ou metodologias notoriamente aplicadas na área de tecnologia da informação, desde que previamente acordados com a **CONTRATADA**.

- Entende-se por Acordo de Nível de Serviço (ANS) um acordo definido por duas partes, um contrato entre o provedor de serviços e um cliente de serviços. O ANS traduz na linguagem do cliente, e define em bases compreensíveis, tangíveis e fáceis de serem observadas e comprovadas, expectativas para todas as partes envolvidas na entrega do serviço.

- Baseado nesse entendimento, a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** deverão assegurar que os serviços sejam executados conforme Acordo de Nível de Serviço proposto pela **CONTRATADA** e listado abaixo, que só terá validade e poderá ser cumprido após acordo entre as partes sobre as bases de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

compromissos da **CONTRATANTE** na entrega do serviço.

Macro Processo	Processo	Produto	Atividade	Cliente	Diretoria Cliente	Secretaria Cliente	Item de Controle	Valor	Prazo
TÉCNICA	GAESS E GDM	Suporte e Apoio Operacional ao SIM - Sistema de Informações Municipais	ESPECIFICAÇÃO	TODOS	TODAS	FINANÇAS	% ESPECIFICAÇÕES CONCLUÍDAS DENTRO DO PRAZO	70% ESPECIFICAÇÕES CONCLUÍDAS CONFORME COMBINADO	MENSAL
TÉCNICA	GAESS E GDM	Suporte e Apoio Operacional ao SIM - Sistema de Informações Municipais	TESTES	TODOS	TODAS	FINANÇAS	% ERROS ENCONTRADOS POR TESTE	80% ERROS ENCONTRADOS NA FASE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CLIENTE	MENSAL
TÉCNICA	GAESS E GDM	Suporte e Apoio Operacional ao SIM - Sistema de Informações Municipais	SUORTE 2º NÍVEL	TODOS	TODAS	TODAS	% ATENDIMENTOS REALIZADOS	95% DE ATENDIMENTOS REALIZADOS	MENSAL
TÉCNICA	GAESS E GDM	Suporte e Apoio Operacional ao SIM - Sistema de Informações Municipais	SUORTE 2º NÍVEL	TODOS	TODAS	TODAS	% CONCLUSÕES DENTRO DO PRAZO	80% DE CONCLUSÕES DENTRO DO PRAZO COMBINADO	MENSAL
TÉCNICA	GAESS E GDM	Suporte e Apoio Operacional ao SIM - Sistema de Informações Municipais	SUORTE 3º NÍVEL	TODOS	TODAS	FINANÇAS	% ATENDIMENTO CONCLUSIVO DE OCORRÊNCIAS DO SIM NO PORTA ABERTA	80% DE ATENDIMENTOS CONCLUSIVOS EM ATÉ UMA HORA DE SEG A SEXTA DAS 8H AS 18H	MENSAL
TÉCNICA	GIS	ARRECADAÇÃO	DIGITAÇÃO / VALIDAÇÃO / CONCILIAÇÃO	CONTABILIDADE / DCCA / TESOURARIA	DRI / DRM	FINANÇAS	TEMPO MÉDIO DE CONCILIAÇÃO	ATÉ 2 D.U. APÓS O RECEBIMENTO	MENSAL
TÉCNICA	GAESS E GDM	Suporte e Apoio Operacional aos Sistemas	SUORTE 2º NÍVEL	TODOS	TODAS	TODAS	% ATENDIMENTOS REALIZADOS	95% DE ATENDIMENTOS REALIZADOS	MENSAL
TÉCNICA	GAESS E GDM	Suporte e Apoio Operacional aos Sistemas	SUORTE 2º NÍVEL	TODOS	TODAS	TODAS	% CONCLUSÕES DENTRO DO PRAZO	80% DE CONCLUSÕES DENTRO DO PRAZO COMBINADO	MENSAL
TÉCNICA	GAESS E GDM	Suporte e apoio operacional ao Sistema Consist-HR	SUORTE 2º NÍVEL	TODOS	TODAS	TODAS	% ATENDIMENTOS REALIZADOS	95% DE ATENDIMENTOS REALIZADOS	MENSAL
TÉCNICA	GAESS E GDM	Suporte e apoio operacional ao Sistema Consist-HR	SUORTE 2º NÍVEL	TODOS	TODAS	TODAS	% CONCLUSÕES DENTRO DO PRAZO	80% DE CONCLUSÕES DENTRO DO PRAZO COMBINADO	MENSAL
TÉCNICA	GAESS E GDM	Portal PMC	SUORTE 2º NÍVEL	TODOS	TODAS	TODAS	% ATENDIMENTOS REALIZADOS	95% DE ATENDIMENTOS REALIZADOS	MENSAL
TÉCNICA	GAESS E GDM	Portal PMC	SUORTE 2º NÍVEL	TODOS	TODAS	TODAS	% CONCLUSÕES DENTRO DO PRAZO	80% DE CONCLUSÕES DENTRO DO PRAZO COMBINADO	MENSAL

- Todos os serviços executados durante a vigência serão garantidos pela **CONTRATADA** contra eventuais defeitos de funcionamento dos sistemas e aplicativos, durante o prazo de vigência deste contrato. Comprovado o defeito de funcionamento, a **CONTRATADA** se compromete a corrigir o defeito sem ônus à **CONTRATANTE**.

- Para o sistema SIM, a **CONTRATADA** fornece a garantia acima somente para os módulos / aplicativos desenvolvidos pela **CONTRATADA**.

4) Condições de Execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- A **CONTRATANTE** poderá alterar as prioridades da execução do serviço.
- Caberá à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA** o acompanhamento e monitoramento de todas as atividades em execução, conforme o cronograma acordado.
- Os atendimentos serão executados nas secretarias e demais órgãos da Administração quando isso se fizer necessário e desde que acordado entre as partes.
- Os serviços deverão ser executados respeitando-se o Acordo de Nível de Serviço (ANS) já descrito.
- Caso os Níveis de Serviços não atinjam os valores das metas estabelecidas no Acordo de Nível de Serviço (ANS), a **CONTRATANTE** em conjunto com a **CONTRATADA** deverão identificar os motivos desse não cumprimento e estabelecer novas metas mais apropriadas. Essas medidas estarão sendo apuradas e servirão para que ambas as partes aprimorem e ajustem o seu conjunto de atividades.

5) Obrigações da **CONTRATADA**:

- A **CONTRATADA** se obriga a apresentar mensalmente relatório com os dados que comporão as medições do Acordo de Nível de Serviço estabelecido em contrato.
- Todas as capacitações que se fizerem necessárias ao desenvolvimento das atividades aqui relacionadas ocorrerão por conta da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS

SISTEMAS:

1 - SAIP-Sistema de Apoio à Implantação do Plano de Cargos e Salários

Descrição: Sistema de gestão dos processos gerados a partir da implantação do Plano de Cargos e Salários da PMC.

2 - Sistema de Concursos Internos

Descrição: Sistema de cadastramento e emissão de inscrições de candidatos aos concursos Internos da PMC.

3 - Recadastramento do Funcionalismo

Descrição: Sistema de recadastramento dos servidores públicos municipais ativos e inativos incluindo a emissão de crachás de identificação dos servidores.

4 - Prórendas

Descrição: Sistema de gestão de financiamentos para pequenos negócios.

5 - Programa Municipal Jovem Trabalhador

Descrição: Sistema de cadastramento e classificação de jovens candidatos ao primeiro emprego.

6 - Passe Desemprego

Descrição: Sistema de cadastramento e classificação de pessoas candidatas à obtenção do benefício.

7 - FMDCA (Fundo Municipal de Desenvolvimento da Criança e Adolescente)

Descrição: Sistema de gestão de doações de pessoas físicas e jurídicas às entidades assistenciais.

8 - CRPD–Centro de Referência da Pessoa com Deficiência

Descrição: Sistema de cadastramento e disponibilização de informações às pessoas com algum tipo de deficiência física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9 - Sistema de Renda Mínima

Descrição: Sistema de suporte e gestão do Programa Municipal de Renda Mínima; cadastro, triagem e emissão de pagamentos para pessoas contempladas por este Programa Assistencial. Implementado em GAS.

10 - Conferência Municipal de Assistência Social

Descrição: Sistema de Cadastro e emissão de relatórios de participantes.

11 - Controle de Subvenções às Entidades Assistenciais

Descrição: Sistema de Cadastro e Controle das Subvenções às entidades.

12 - Sistema de Alvarás

Descrição: Sistema de consulta, emissão e controle de alvarás de: Aprovação, Execução, Instalação, Uso e Certificado de conclusão de Obras.

13 - Sistema 156

Descrição: Sistema de atendimento ao cidadão; registra as reclamações e solicitações de cidadãos, fornecendo informações sobre impostos, dívida ativa e eventos, tais como: programações culturais, defesa civil, entre outros.

14 - Solicitações 156 Web

Descrição: Sistema de solicitações 156 via WEB e de consultas e acompanhamento dessas solicitações feitas ao serviço 156, tanto através do telefone ou via internet.

15 - Controle das Assembléias do Orçamento Participativo

Descrição: Sistema de Controle das Assembléias do Orçamento Participativo; credenciamento dos participantes e geração de relatórios. Atende às assembléias ordinárias e temáticas.

16 - Sistema de Protocolos

Descrição: Sistema de cadastramento e acompanhamento da tramitação de protocolados na Prefeitura. Atende a todas as Secretarias Municipais. Utilizado também pela Câmara Municipal e sub-prefeituras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17 - Protocolo Web

Descrição: Sistema de consulta o andamento dos protocolados em tramitação na PMC, via WEB.

18 - Sistema de Suprimentos (Almoxarifado e Patrimônio)

Descrição: Sistema de planejamento, controle de compra, controle de estoque e controle dos bens patrimoniais (transferência, inventários e localização física dos bens).

19 - Sistema de Controle de Participantes em Congressos

Descrição: Sistema de cadastramento e Controle de Participantes em Congressos, emissão de etiquetas para crachás e Relatórios Gerenciais. Utilizado nos congressos da Secretaria de Cultura, Esportes, Congresso da Cidade (parte 1 e parte 2), Secretaria de Educação, Alimentação, Assistência Social.

20 - Cálculo Dívida Ativa

Descrição: Sistema para cálculo da dívida do IPTU para pagamento à vista ou parcelado via internet.

21 - Sistema GED–Software de Visualização de Imagens Digitalizadas para o DRM – Departamento de Receitas Mobiliárias

Descrição: Sistema de Recuperação de imagens digitalizadas de documentos armazenados em banco de dados para os documentos DIC–Documento de Informação Cadastral (Abertura/Alteração/Cancelamento), Ações Fiscais / Relatório de Fiscalização, Regime Extraordinário, DEMEPP e AIDF – Autorização de Impressão de Documentos Fiscais.

22 - Sistema GED–Software de Visualização de Imagens Digitalizadas para o DRI – Departamento de Receitas Imobiliárias

Descrição: Sistema de Recuperação de imagens digitalizadas de documentos armazenados em banco de dados para os documentos Ficha Cadastral, PIC, Parecer Fiscal, Histórico Fiscal, Extrato, Gabarito e Diligência Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23 - ISSQN-web

Descrição: Sistema para cálculo de valor de abertura, encerramento e parcelas em atrasos para os contribuintes de ISSQN via internet.

24 - Sistema CODAE

Descrição: Sistema de consulta via WEB dos Códigos das Atividades Econômicas.

25 - Projeto CEF

Descrição: Sistema de interface com a Caixa Economica Federal para Pagamento de IPTU em casas Lotéricas.

26 - Sistema de Loteamentos, Lotes, Glebas e Execução de Serviços

Descrição: Sistema de cadastramento de loteamentos, glebas, lotes e a execução de serviços nos loteamentos.

27 - Sistema Tribunal de Contas

Descrição: Sistema de cadastramento das áreas doadas, permissionadas, adquiridas e baixadas. Possibilita emissão relatórios ao Tribunal de Contas para gestão dessas áreas.

28 - Sistema Seqüencial de PRC's

Descrição: Sistema de geração automática de numeração das Plantas Referenciais Cadastrais – PRC.

29 - Sistema de Controle de Fichas e Mapas

Descrição: Sistema para controle da entrada e saída de Fichas e Mapas.

30 - Downloads das Licitações

Descrição: Sistema de controle de interessados nas licitações, comunicando os mesmos quanto ao status dos editais.

31 - Sistema de Transportes Internos (DETI)

Descrição: Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis; controle dos lubrificantes, combustíveis, serviços de manutenção e tráfego; compra de peças para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

veículos da PMC.

32 - Conferência Hip-hop

Descrição: Sistema de cadastramento dos Participantes do Evento.

33 - Pesagem do Lixo

Descrição: Sistema para registro do peso de lixo depositado no aterro sanitário, geração de relatórios para acompanhamento do contrato de coleta de lixo.

34 - Sistema de Gestão Integrada.

Descrição: Sistema de cadastramento e controle do atendimento de solicitações, provenientes das mais variadas fontes, principalmente da população de Campinas, referentes a serviços públicos necessários à manutenção e melhoria do município. O sistema é composto de cadastramento descentralizado via internet, nas Administrações Regionais, sendo os dados armazenados numa base única de dados com acesso aos diversos setores envolvidos, propiciando agendamento adequado e distribuição racional de recursos, ficando registrado em histórico todas as solicitações, encaminhamentos, andamentos e resultados.

35 - Formulário Eletrônico DIC – Documento de Informação Cadastral

Descrição: Sistema de cadastramento para obtenção da inscrição municipal através de formulários dos seguintes assuntos:

- Pessoa Natural e Pessoa Natural equiparada à Pessoa Jurídica;
- Pessoa Jurídica;
- Substituto Tributário / Proprietário do Imóvel ou Dono da Obra (construção civil).

36 - Formulário Eletrônico DEMEPP – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

Descrição: Sistema de cadastramento para enquadramento no TICO – Tratamento de incentivo ao contribuinte através de formulários.

37 - Formulário Eletrônico AIDF – Autorização para Impressão de Documentos Fiscais

Descrição: Sistema de cadastramento para obtenção de autorização para impressão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

documentos fiscais através de formulários.

38 - Sistema INTEGRE (Gestão Integrada da Rede de Ensino) – Módulo Acadêmico (Etapas 1, 2 e 3)

Descrição: Sistema para gestão da Rede de Ensino; através de um cadastro único de todos os alunos da Rede Municipal, armazena dados pessoais como filiação, documentos, endereços, além da vida escolar, como aproveitamento (notas, faltas), e movimentações (transferências, cancelamentos de matrícula). Geração da documentação necessária à gestão administrativa das unidades educacionais; emissão de relatórios como boletins, fichas individuais, histórico escolar, além de relatórios consolidados para os órgãos gestores da Rede. Utilizado tanto pela Secretaria Municipal de Educação (unidades educacionais e órgãos gestores) como pela FUMEC-Fundação Municipal para Educação Comunitária.

39 - SIR-Sistema Integrado de Remoção

Descrição: Sistema para processamento informatizado da remoção de professores, especialistas e funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

40 - Sistema de Informações Geográficas – Cadastro Escolar para Ensino Fundamental

Descrição: Sistema de apoio à tomada de decisão no planejamento e gestão da demanda escolar existente para as escolas públicas de ensino fundamental baseado em tecnologia de Sistema de Informações Geográficas. Mapeamento da área de abrangência das escolas públicas de ensino fundamental, e da demanda escolar existente para as escolas públicas; Consolidação das demandas e vagas para encaminhamento das crianças à escola mais próxima de sua residência; Geração de mapas temáticos: área de abrangência, localização de escolas, distribuição de demanda escolar. Esse sistema atende também à Secretaria Estadual de Educação.

41 - Sistema de Informações Geográficas–Estudos Estatísticos dos Índices de Promoção, Retenção e Evasão Escolar

Descrição: Sistema de apoio à geração de indicadores de promoção, retenção e evasão escolar da rede municipal de ensino fundamental e supletivo baseado em tecnologia da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informação de Sistema de Informação Geográfica. Cadastramento do número de alunos aprovados, retidos e evadidos por escola, série e turma da rede municipal de ensino; Geração de relatórios e gráficos agrupados por indicadores de promoção, retenção e evasão escolar dos alunos por tipo de ensino, escola, administração regional e rede de ensino; Geração de gráficos que permitem o estudo do movimento de alunos relacionando as variáveis de transferência, evasão e frequência. Mapeamento dos índices de promoção, retenção e evasão escolar por tipo de ensino e escola; processamento de mapas temáticos, correlacionando espacialmente as variáveis promoção, retenção e evasão escolar por escola e região administrativa da cidade (norte, sul, leste, noroeste e sudoeste). Permite o acompanhamento da evolução dos indicadores através de série histórica.

42 - CEI-Cadastro da Educação Infantil

Descrição: Sistema de gestão da Demanda da Educação Infantil. Compreende desde o cadastro dos candidatos através da digitação das fichas para as crianças que desejam ingressar em uma escola municipal pela primeira vez, até a geração da ordem de classificação para as matrículas, conforme critérios estabelecidos.

43 - GALES–Gestão da Alimentação Escolar (módulo técnico - CEASA)

Descrição: Sistema de planejamento dos cardápios a serem servidos, considerando valores nutricionais dos alimentos, e também o planejamento da distribuição de gêneros alimentícios para as unidades educacionais; o sistema fornece dados para a gestão financeira do processo.

44 - GALES Web–Gestão da Alimentação Escolar (módulo administrativo - SME)

Descrição: Sistema de gestão financeira do convênio com a CEASA para o Programa de Alimentação Escolar.

45 - Conta Escola

Descrição: Sistema de cálculo dos valores de repasse da Conta Escola para as unidades educacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

46 – Consist HR – Recursos Humanos

Descrição: Sistema de processamento de dados dos funcionários da **CONTRATANTE**, com emissão de folha de pagamento.

47 – SISTEMA SIM

Descrição: Sistema de Informações Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Órgão: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

Contratada: Informática de Municípios Associados S. A. - IMA

Processo Administrativo n.º 06/10/16117

Compra Direta n.º 34/06

Termo de Contrato n.º 199/06

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do contrato acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 de julho de 2.006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas

BRUNO SOUZA VIANNA
Diretor Presidente - IMA

LUIZ MASSAYOSHI AYABE
Diretor Administrativo e Financeiro - IMA